ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura aquisição parcelada de material de artesanato, escolar, esportivo e expediente, para atender a demanda dos diversos setores do município de São Vicente do Sul/RS.

1.2. As quantidades abaixo referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer o material de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

Obs.: Em caso de divergência entre as especificações e unidade de fornecimento dos produtos inseridas no compras.gov.br e dos relacionados abaixo, prevalecerão as constantes neste termo:

Item	Descrição do Produto (dimensões aproximadas)	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Apagador para quadro branco, com feltro	Unidade / 77	R$ 4,54	R$ 349,58
2	Apontador de lápis nº 2, sem depósito, c/ lâmina de aço inox temperado, com 1 furo	Unidade / 46	R$ 0,55	R$ 25,30
3	Atilho de borracha, em puro látex, resistente à tração e ao ressecamento, nº18, embalagem com 50 gramas	Pacotes / 81	R$ 2,65	R$ 214,65
4	Balão - balão diversas cores nº 9 pct c/50 unidades - escolha da cor quando enviar empenho	Pacotes / 489	R$ 11,10	R$ 5.427,90
5	Balão - balão dourado nº 9 pct c/50 unidades.	Pacotes / 194	R$ 11,45	R$ 2.221,30
6	Balão - balão prateado nº 9 pct c/50 unidades.	Pacotes / 194	R$ 11,98	R$ 2.324,12
7	Baralho de cartas uno material papelão. 63 cartas. Dimensões aproximadas do item C x L x A 15x15x3cm	Caixas / 22	R$ 17,38	R$ 382,36
8	Barbante escolar cru, 100g, espessura 4x4	Unidades / 55	R$ 4,17	R$ 229,35
9	Bobina de papel pardo 120cm x 200m	Unidades / 41	R$ 146,99	R$ 6.026,59
10	Bobina de papel térmico para relógio ponto control id bio prox, largura 57mm, comprimento de 300m	Unidades / 53	R$ 24,70	R$ 1.309,10
11	Bobina térmica para impressora Epson 80mm x 40m, caixa com 30 unidades	Caixas / 192	R$ 107,11	R$ 20.565,12
12	Bomba de encher bola (esportes) c/ cabo de madeira ou pvc e corpo de metal	Unidades / 23	R$ 23,50	R$ 540,50
13	Borracha escolar nº 40, caixa c/ 40 unidades	Caixas / 32	R$ 10,00	R$ 320,00
14	Caderno escolar, capa flexível, 48 folhas, formato 140x202mm	Unidades / 274	R$ 3,30	R$ 904,20
15	Caderno escolar, capa flexível, 96 folhas, formato 21x28,5cm	Unidades / 280	R$ 6,18	R$ 1.730,40
16	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 50 litros	Unidades / 35	R$ 59,38	R$ 2.078,30
17	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 90 litros	Unidades / 139	R$ 115,94	R$ 16.115,66
18	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 29 litros	Unidades / 192	R$ 52,00	R$ 9.984,00

19	Caixa plástica para arquivo morto em polionda, diversas cores, dimensões C x L x A 36x13x24cm	Unidades / 373	R$ 5,13	R$ 1.913,49
20	Caneta esferográfica cristal, 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e c/suspiro central, tampa-clip ventilada, reforço envolvendo a carga, tampa traseira sem rosca, caixa c/50 unidades, cor azul, preta ou vermelha (cor determinada pelo município por ocasião do empenho)	Caixas / 361	R$ 27,78	R$ 10.028,58
21	Caneta hidrocor, lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores, tamanho mínimo A x L x P: 17,5 x 14,5 x 1cm	Embalagens / 265	R$ 2,90	R$ 768,50
22	Caneta marca- texto, cor amarela, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente à base de água, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, cx c/ 12 unidades	Caixas / 48	R$ 5,70	R$ 273,60
23	Clips 3/0 niquelado caixa com 100 unidades	Caixas / 292	R$ 1,98	R$ 578,16
24	Clips 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades	Caixas / 170	R$ 1,96	R$ 333,20
25	Clips 8/0 niquelado, caixa com 50 unidades	Caixas / 179	R$ 3,74	R$ 669,46
26	Cola escolar, não tóxica, lavável, frasco com 1.000 gramas	Frascos / 107	R$ 8,39	R$ 897,73
27	Cola escolar, não tóxica, lavável, tubo com tampa aplicadora, frasco com 90 gramas, caixa com 12 unidades	Caixas / 39	R$ 17,91	R$ 698,49
28	Cola para eva e isopor, não tóxica, frasco com 90 gramas	Frascos / 99	R$ 4,40	R$ 435,60
29	Colchete nº 03, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	Caixas / 93	R$ 4,23	R$ 393,39
30	Colchete nº 07, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	Caixas / 93	R$ 5,40	R$ 502,20
31	Colchete nº 09, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	Caixas / 78	R$ 6,41	R$ 499,98
32	Colchete nº 13, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	Caixas / 78	R$ 9,92	R$ 773,76
33	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixas / 42	R$ 16,83	R$ 706,86
34	Envelope, branco, med. 240 x 340mm	Unidades / 1.309	R$ 0,43	R$ 562,87
35	Envelope, pardo, med. 240 x 340mm	Unidades / 2.194	R$ 0,29	R$ 636,26

36	Estilete emborrachado 6", em matéria-prima de alta qualidade, corpo injetado em polipropileno, haste interna de metal, empunhadura de borracha termoplástica, botão de liberação de lâmina, modelo robusto e incorporado	Unidades / 160	R$ 5,53	R$ 884,80
37	Etiqueta adesiva com 6x4 cm largura/altura, rolo c/mínimo 500 etiquetas	Rolos / 25	R$ 10,94	R$ 273,50
38	Etiqueta branca autoadesiva para impressão em folhas tamanho carta. Uso manual e inkjet laser. Formato 33,9 x 101,6mm. Embalagem com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha	Pacotes / 16	R$ 44,33	R$ 709,28
39	Etiqueta branca autoadesiva para impressão em folhas tamanho A4, caixa com 100 folhas. Obs.: folha inteira	Caixas / 165	R$ 29,42	R$ 4.854,30
40	Fibra Siliconada Pacote com 01 Kg - Para enchimentos de produtos como: Almofadas, Artesanatos, Bichinhos de pelúcia, Artigos decorativos, Travesseiros entre outros.	Sacos / 195	R$ 29,55	R$ 5.762,25
41	Fita adesiva dupla-face, medindo 19mm x 30m, cor branca	Unidades / 425	R$ 4,93	R$ 2.095,25
42	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m	Unidades / 431	R$ 0,78	R$ 336,18
43	Fita adesiva transparente, larga 44mm x 30m	Unidades / 924	R$ 2,65	R$ 2.448,60
44	Fita crepe 50 mm x 50m	Unidades / 614	R$ 8,30	R$ 5.096,20
45	Fita de Cetim N.02 10mm com 10mts- Cores diversas 100% poliéster	Unidades / 147	R$ 3,34	R$ 490,98
46	Fita de Cetim N.01 07mm com 100mts- cores variadas 100% poliéster	Unidades / 162	R$ 12,72	R$ 2.060,64
47	Fita de Cetim N.09 30mm com 10mts- cores variadas 100% poliéster	Unidades / 133	R$ 3,52	R$ 468,16
48	Fita de Cetim N.03 15mm com 10mts-cores variadas 100% poliéster	Unidades / 143	R$ 3,58	R$ 511,94
49	Fita métrica de costura, 1,50 mts, medida em cm nos dois lados	Unidades / 47	R$ 2,13	R$ 100,11
50	Fita Ribbon material em cera preta 7cmx110mm. Para impressora de etiqueta marca Elgin.	Rolos / 4	R$ 10,11	R$ 40,44
51	Folha A4 Credex, 180g, pacote com 50 folhas	Pacotes / 266	R$ 8,55	R$ 2.274,30
52	Folha de cartolina, 50 x 66 cm, cores variadas (azul/amarelo/branco/rosa/verde = determinada pelo município por ocasião do empenho)	Unidades / 1.140	R$ 0,79	R$ 900,60
53	Giz de cera grosso (gizão), não tóxico com 12 cores, tamanho: 90 mm comprimento/ 10mm diâmetro	Caixas / 247	R$ 3,34	R$ 824,98
54	Giz de cera, atóxico, com 12 cores	Caixas / 78	R$ 2,46	R$ 191,88

55	Glitter 30 g - diversas cores - usado em artesanato em geral para efeito brilhante	Unidades / 163	R$ 3,45	R$ 562,35
56	Grampeador metal 26/6, capacidade mínima 25 folhas	Unidades / 121	R$ 11,27	R$ 1.363,67
57	Grampeador metálico 23/13, capacidade mínima 100 folhas, dimensão mínima: 28 x 7 x 18cm	Unidades / 43	R$ 47,34	R$ 2.035,62
58	Grampos galvanizados 26/6, caixa com 5000 unidades	Caixas / 131	R$ 2,79	R$ 365,49
59	Grampos galvanizados 23/13, caixa com 1000 unidades	Caixas / 55	R$ 4,10	R$ 225,50
60	Lápis de cor longo, plastificado, com 12 cores	Caixas / 307	R$ 2,51	R$ 770,57
61	Lápis preto nº 2, plastificado, caixa com 144 unidades	Caixas / 48	R$ 23,75	R$ 1.140,00
62	Livro de atas, c/ 50 páginas numeradas, formato: 216 x 320mm, cor preta	Unidades / 62	R$ 8,64	R$ 535,68
63	Livro ponto, capa dura, c/ 50 folhas numeradas	Unidades / 43	R$ 14,17	R$ 609,31
64	Livro protocolo de correspondência, 216mm x 320mm, capa dura, cor preta, com 100 folhas	Unidades / 42	R$ 11,35	R$ 476,70
65	Manta Acrílica 80 - 1,00mt x 1,40mts; Composição: 100% poliéster	Unidades / 30	R$ 9,90	R$ 297,00
66	Marcador permanente atômico, diversas cores, caixa com 12 unidades (azul, preto, vermelho - cor determinada pelo município por ocasião do empenho)	Caixas / 46	R$ 16,64	R$ 765,44
67	Massa de modelar, a base de amido, atóxica, embalagem 180g c/ 12 cores	Embalagens / 444	R$ 2,90	R$ 1.287,60
68	Meia pérola 8 mm 45 gramas-pacote c/ 100	Pacotes / 15	R$ 4,90	R$ 73,50
69	Meia pérola 6 mm 45 gramas -pacote c/ 100	Pacotes / 15	R$ 15,30	R$ 229,50
70	Molha dedos, creme umedecedor de dedos, atóxico, inodoro, composição ácido graxo e glicóis, peso líquido: 12g	Unidades / 28	R$ 1,58	R$ 44,24
71	Numerador automático 6 dígitos com opção de regulagem c/2, 3, 4, 5 e 6 dígitos e regulagem das quantidades de repetição de dígitos.	Unidades / 4	R$ 189,99	R$ 759,96
72	Olho móvel, sem pestana/cílios, cor preto, tamanho 10 mm, pacote com 100 unidades	Pacotes / 20	R$ 5,00	R$ 100,00
73	Olho móvel, pequeno, com pestana/cílios, tamanho 6 mm, pacote com 100 unidades	Pacotes / 20	R$ 5,88	R$ 117,60
74	Organizador de mesa triplo especificações: base em poliestireno articulável; 3 bandejas; peso bruto 1,1 kg medida produto acabado 350 x 250 x 120 mm cristal ou fume a definir	Unidades / 41	R$ 35,35	R$ 1.449,35
75	Novelo de Lã para tricô de 100G, rolo de 200 metros, cores diversas, Composição: 100% Acrílico	Rolos / 62	R$ 12,62	R$ 782,44
76	Palito de churrasco em bambu pacote c/100 25 cm	Pacotes / 95	R$ 4,32	R$ 410,40

77	Palito ponta redonda (picolé), medida aproximada de 100x10 mm, pacote com 100 unidades.	Pacotes / 95	R$ 4,33	R$ 411,35
78	Pano de Copa para Pintura 45cmx70cm, com bainha Composição: 100% Algodão; Gramatura: 195g/m²	Unidades / 630	R$ 3,34	R$ 2.104,20
79	Papel A3, 180g, pacote com 20 folhas	Pacotes / 107	R$ 8,56	R$ 915,92
80	Papel A3, 75g, pacote com 500 folhas	Pacotes / 55	R$ 49,99	R$ 2.749,45
81	Papel A4, 210x297mm, 75g/m², branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	Caixas / 265	R$ 202,60	R$ 53.689,00
82	Papel adesivo contact laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 25m-diversas cores	Rolos / 89	R$ 45,99	R$ 4.093,11
83	Papel camurça, 40 x 60cm, (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Unidades / 152	R$ 1,45	R$ 220,40
84	Papel cartão fosco 50 x 70cm, 240g (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Unidades / 497	R$ 1,21	R$ 601,37
85	Papel crepom, 48cm x 2m (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Unidades / 456	R$ 1,20	R$ 547,20
86	Papel de seda, 48 x 60cm, (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Unidades / 174	R$ 0,33	R$ 57,42
87	Papel dobradura 50 x 60cm (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Unidades / 479	R$ 0,50	R$ 239,50
88	Papel dupla-face 48 x 66cm (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Unidades / 512	R$ 0,89	R$ 455,68
89	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, pacote c/100 folhas, cores amarelo/azul/marfim/rosa/verde (determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Pacotes / 86	R$ 7,30	R$ 627,80
90	Papel vergê A4, 210mm x 297mm, pacote c/50 folhas, cores: amarelo ou azul ou branca ou rosa	Pacotes / 77	R$ 10,35	R$ 796,95
91	Pasta "A-Z" of-ll, tamanho aproximado: L28xA35xP8 cm (LOMBO LARGO), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, rados niquelados c/travamento, c/ etiqueta para personalização	Unidades / 80	R$ 10,28	R$ 822,40
92	Pasta "A-Z" of-ll, tamanho aproximado: L28xA35xP5 cm (LOMBO ESTREITO), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, rados niquelados c/travamento, c/etiqueta para personalização	Unidades / 84	R$ 11,22	R$ 942,48
93	Pasta arquivo tipo caixa em papelão (para arquivo morto), med. 240 x 340 x 130 mm	Unidades / 413	R$ 2,74	R$ 1.131,62
94	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, cor preta	Unidades / 114	R$ 12,55	R$ 1.430,70
95	Pasta em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável, com aba elástica, reciclável, tam: 335 x 245 x 17mm	Unidades / 297	R$ 2,80	R$ 831,60

96	Pasta suspensa marmorizada 330g, com grampo e visor	Unidades / 258	R$ 2,06	R$ 531,48
97	Pen drive de no mínimo 32 gb, interface usb 3.0.	Unidades / 56	R$ 43,31	R$ 2.425,36
98	Perfurador de papel, fabricado em ferro fundido ou metálico, distância entre os furos de 80 mm, capacidade mínima de 100 folhas, c/ depósito para confetes, dimensões aproximadas de 26 x 12,5 x 11 cm	Unidades / 30	R$ 212,50	R$ 6.375,00
99	Perfurador de papel, fabricado em ferro fundido ou metálico, distância entre os furos de 80 mm, capacidade mínima de 25 folhas, c/ depósito para confetes, dimensões aproximadas de 16 x 12,5 x 8,5cm	Unidades / 25	R$ 21,10	R$ 527,50
100	Pérola 8 mm de diâmetro com furo de 30g branca-pacote c/100	Pacotes / 18	R$ 5,30	R$ 95,40
101	Pérola 6 mm de diâmetro com furo de 30g branca -pacote c/100	Pacotes / 18	R$ 7,06	R$ 127,08
102	Pilha alcalina palito AAA pacote c/04 unidades	Pacotes / 81	R$ 4,34	R$ 351,54
103	Pilha alcalina AA- pacote c/04 unidades	Pacotes / 69	R$ 5,72	R$ 394,68
104	Pincel 815, nº 06, pacote com 12 unidades	Pacotes / 38	R$ 14,00	R$ 532,00
105	Pincel 815, nº 08, pacote com 12 unidades	Pacotes / 39	R$ 25,20	R$ 982,80
106	Pincel 815, nº 12, pacote com 12 unidades	Pacotes / 39	R$ 23,86	R$ 930,54
107	Pincel 815, nº 16	Unidades / 38	R$ 2,36	R$ 89,68
108	Pincel para pintura em tecido para artesanato cerdas naturais cabo em madeira nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (30 unidades de cada - informação números quando da emissão empenho)	Kits / 10	R$ 281,70	R$ 2.817,00
109	Pincel para pintura em tecido para artesanato cerdas naturais cabo em madeira nº 08, 09, 10, 11 e 12 (informação números quando da emissão empenho)	Unidades / 190	R$ 2,53	R$ 480,70
110	Pincel recarregável para quadro branco caixa com 12 unidades, (cores: azul ou preta determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Caixas / 73	R$ 17,65	R$ 1.288,45
111	Pistola elétrica para cola quente, 220v, 11,3 mm x 31	Unidades / 107	R$ 15,30	R$ 1.637,10
112	Pistola elétrica para cola quente, 220v, 7,5 mm x 30	Unidades / 65	R$ 10,32	R$ 670,80
113	Placa em eva comum, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Unidades / 1.150	R$ 1,44	R$ 1.656,00
114	Placa em Eva atoalhado, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm, pacote c/ 10 unidades (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Pacotes / 134	R$ 25,00	R$ 3.350,00

115	Placa em EVA com Brilho, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm, pacote c/ 10 unidades (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Pacotes / 194	R$ 22,20	R$ 4.306,80
116	Prancheta em acrílico (polipropileno), fumê, presilha de pressão, prendedor em metal, dispositivo para pendurar, tamanho A4	Unidades / 110	R$ 9,55	R$ 1.050,50
117	Quadro branco não magnético medindo no mínimo 120 x 200cm, com suporte p/apagador deslizante e removível, confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio	Unidades / 25	R$ 384,00	R$ 9.600,00
118	Rede de voleibol, de nylon-oficial, 9,5m de comprimento x 1m de largura, fio de nylon c/3mm, malha 10x10cm, 4 faixas de lona de algodão duplada c/5cm de largura e cabo de aço plastificado de 14 metros	Unidades / 18	R$ 328,78	R$ 5.918,04
119	Refil em silicone semitransparente, 11,3 mm x 30cm, pacote com 1 kg	Pacotes / 83	R$ 29,40	R$ 2.440,20
120	Refil em silicone semitransparente, 7,5mm x 30cm, pacote com 1kg	Pacotes / 83	R$ 29,85	R$ 2.477,55
121	Régua escolar fabricada em poliestireno medindo no mínimo 30 cm x 2,7 cm x 3 mm, graduada em milímetros	Unidades / 246	R$ 1,00	R$ 246,00
122	Saco plástico A4 em polipropileno, fosco, 4 furos, espessura: 0,12 micras, pacote c/ 100 unidades	Pacotes / 530	R$ 26,07	R$ 13.817,10
123	Tesoura em aço inox 19cm com cabo em plástico resistente	Unidades / 112	R$ 4,29	R$ 480,48
124	Tesoura de Picotar 9,5 Polegadas 24,1cm-Composição: Aço Inoxidável, Cabo de Plástico, utilizada para fazer acabamento em trabalhos com tecidos, papel, EVA e até plástico, ideal também para uso em Scrapbook.	Unidades / 72	R$ 34,55	R$ 2.487,60
125	Tesoura escolar sem ponta, aço 5" ou 7', 12cm, caixa com 20 unidades	Caixas / 210	R$ 34,60	R$ 7.266,00
126	Tinta guache, atóxica, lavável, frasco com 250ml (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Frascos / 364	R$ 3,48	R$ 1.266,72
127	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, frasco com mínimo 40ml	Frascos / 34	R$ 3,22	R$ 109,48
128	Tinta para tecido (artesanato) cores definir 37 ml- para tecidos de algodão, resistente a lavagens	Frascos / 188	R$ 3,30	R$ 620,40
129	Tinta para artesanato, tipo acripuff, cores definir 37 ml- para tecidos de algodão.	Frascos / 77	R$ 4,76	R$ 366,52
130	Tinta para tecido fosca (artesanato) cores a definir 37 ml- para tecidos de algodão, resistente a lavagens.	Frascos / 80	R$ 3,38	R$ 270,40
131	Tinta à base de óleo, para numerador automático, cor preta, frasco com mínimo 30 ml	Frascos / 46	R$ 19,10	R$ 878,60

132	Tinta para pincel quadro branco com no mínimo 500 ml, cor azul, preta ou vermelha (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Frascos / 91	R$ 59,00	R$ 5.369,00
133	TNT, rolo com 50m x 1,40m, gramatura 40, (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	Unidades / 86	R$ 60,23	R$ 5.179,78
134	Verniz spray incolor pintura madeira artesanato metais multi uso externo e interno, 350 ml	Frascos / 57	R$ 26,00	R$ 1.482,00
135	Pilha Alcalina C	Unidades / 60	R$ 6,01	R$ 360,60
136	Bateria Alcalina 9V	Unidades / 33	R$ 7,45	R$ 245,85
137	Post -it Descrição: bloco de papel adesivo, tipo "post -it", amarelo, medindo embalagem com 4 unidades cada uma com 100 folhas de dimensões aproximadas 38mm * 51mm em cada bloco	Embalagens / 500	R$ 2,66	R$ 1.330,00
138	Organizador Triplo Office Cristal Selado, Transparente ou Translúcido, Poliestireno, Em Linha. Material: Poliestireno Tamanho Aproximado: 32,8 X 29,2X11,6 CM	Unidades / 10	R$ 36,25	R$ 362,50
139	Tinta guache a base de água, 15 ml caixa com 6 cores.	Caixas / 120	R$ 3,25	R$ 390,00
140	Alfinete com cabeça colorida, cx c/50 unidades.	Caixas / 10	R$ 3,05	R$ 30,50
141	Estilete largo, lâmina 18mm, corpo em aço inox recoberto com material sintético de alto impacto, formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme. Indicar marca.	Unidades / 20	R$ 1,07	R$ 21,40
142	Tesoura profissional de costura, em aço inox, aproximadamente 10 polegadas (25,4 cm), com cabo anatômico de polipropileno e anéis internos emborrachados. Indicar marca	Unidades / 25	R$ 18,00	R$ 450,00
143	Papel, tipo contact, incolor, transparente, largura 45cm x 25m aprox. Indicar marca.	Rolos / 10	R$ 50,38	R$ 503,80
144	Balão bexiga cores material: latéx modelo: liso contém: 50 unidades. Brilho intenso- cor vibrante tamanho: 9" polegadas- medidas cheio: aproximadamente 37cm de altura x23cm de largura. Pacote com no mínimo: 50 unidades validade. Cor definir mediante empenho.	Pacotes / 160	R$ 12,14	R$ 1.942,40
145	Extrator de grampo em aço niquelado, tipo espátula, com resistência suficiente para não dobrar com o uso, tam. aprox. 150X16MM	Unidades / 20	R$ 1,43	R$ 28,60
146	Balão bexiga cores prata e dourado material: latéx modelo: liso contém: 50 unidades. Brilho intenso- cor vibrante tamanho: 9" polegadas-medidas cheio: aproximadamente 37cm de altura x23cm de largura. Pacote com no mínimo: 50 unidades validade. Cor definir mediante empenho.	Pacotes / 160	R$ 11,81	R$ 1.889,60
147	Barbante 8 fios 100% algodão, rolo contendo aproximadamente 300 metros.	Rolos / 10	R$ 13,59	R$ 135,90

148	Alfinete nº 29 para mapas, com a seguinte descrição mínima: cabeça niquelada, cx c/50g fabricado em aço niquelado, 29mm x 0,3mm. E cabeça plástica colorida. Acondicionado em caixa de papelão resistente contendo no mínimo 50 gramas.	Caixas / 20	R$ 6,15	R$ 123,00
149	Fita dupla face 18mm x 30m mínimo. Corte fácil e excelente resistência quando aplicada fixa forte. fita em polipropileno.	Rolos / 200	R$ 4,41	R$ 882,00
150	Rolo de Etiqueta Adesiva; Metragem 30 metros; 1.000 etiquetas por Rolo; Dimensões: 55 x 27 mm; Configuração: 1 coluna; Diâmetro do tubete (núcleo): 1 polegada; Compatibilidade: Impressora térmica da marca Gainscha	Rolos / 2	R$ 27,70	R$ 55,40
Total Estimado R$ 308.462,85 (trezentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)				

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

II. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

III. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município

IV. Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

V. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica para habilitação:

I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

3.4. Do prazo, local e condições de entrega:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

III. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, sem ônus para a Administração.

IV. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

V. Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

VI. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização execução dos mesmos.

VII. Verificada a não conformidade na entrega do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

3.5. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

3.6. Das obrigações da contratante e da contratada:

Obrigações da contratante

I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

V.Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

Obrigações da contratada

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a

execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.7. Do pagamento:

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.8. Das sanções administrativas:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

iii. Dar causa à inexecução total do contrato;

iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro doprazo de validade de sua proposta;

vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitaçãoou a execução do contrato;

ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

i. Advertência;

ii. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

iii. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas "i", "iii" e "iv" do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "II" do mesmo item.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea "ii", do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "iii" e iv" do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

ii. Pagamento da multa;

iii. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

v. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "viii" e "xii do subitem I do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.9. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

i. Greve geral;
ii. Calamidade pública;
iii. Interrupção dos meios de transporte;
iv. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
v. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

3.10. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

I. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, em 25/11/2026, observada a Lei Federal nº 14.133/2021:

i. Decorrido o prazo acima, os PREÇOS PODERÃO SER REAJUSTADOS anualmente por solicitação da CONTRATADA e justificativa aceita pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação do menor índice acumulado da variação dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV

ii. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

iii. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

iv. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

v. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

vi. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

vii. O reajuste será realizado por apostilamento.

viii. Para a obtenção do reajuste a CONTRATADA deverá formalizar a solicitação.

II. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será apurado nos seguintes casos:

i. Por solicitação da CONTRATADA, conforme artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21, durante a vigência do Contrato, mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

ii. A CONTRATANTE poderá proceder a alteração ou atualização dos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, conforme artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21.

iii. O reequilíbrio será realizado por aditivo.

São Vicente do Sul, 25 de novembro de 2026

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração